



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **6º TERMO ADITIVO**

ao contrato nº 076/2017 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CANARANA-MT** e a empresa **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96, com sede na Av. C 231, nº 452, Sala 01, Quadra 513, Lote 03, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.290-030, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob NIRE 52204967026, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **BRUNO GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/03/1986, inscrito no CPF sob o nº 010.618.571-31, portador da Cédula de Identidade RG nº 4191036, expedida pela SSP/GO, filho de Jorge Guimarães Machado e Diomar Ferreira de Souza Guimarães, residente e domiciliado à Av. Coronel Luiz de Paiva Sampaio, Qd. 155, Lt. 09, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP: 74590-200, firmam o presente termo aditivo que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do representante legal** da **CONTRATADA** no **Contrato nº 076/2017**, firmado entre as partes em 12/05/2017.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** – Fica alterado o representante legal da **CONTRATADA**, passando de **JORGE GUIMARÃES MACHADO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 22/04/1958, inscrito no CPF nº 245.882.961-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 866694, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado a Avenida Coronel Luiz de Paiva Sampaio, Qd. 155, Lt. 09, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO para **BRUNO GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/03/1986, inscrito no CPF sob o nº 010.618.571-31, portador da Cédula de Identidade RG nº 4191036, expedida pela SSP/GO, filho de Jorge Guimarães Machado e Diomar Ferreira de Souza Guimarães, residente e domiciliado à Av. Coronel Luiz de Paiva Sampaio, Qd. 155, Lt. 09, Jardim Balneário Meia Ponte, Goiânia-GO, CEP: 74590-200.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo se justifica diante da **décima quinta alteração contratual e consolidação do contrato social** da empresa, conforme registro nº 20215130200 de 25/03/2021 com efeitos do registro em 23/03/2021, NIRE 52204967026 junto a JUCEG- Junta Comercial do Estado de Goiás, conforme documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2 - O CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1 -** As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 076/2017 e seus respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2 –** Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 29 de março de 2021.

### **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

Município de Canarana

CONTRATANTE

### **URBAN SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA**

**BRUNO GUIMARÃES DE SOUZA**

CONTRATADA

### **ELAINE CRISTINA CERDAN RUFO RODRIGUES**

FISCAL DO CONTRATO

#### Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91